

LEI Nº 2511/2023

SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO SUPLEMENTAR, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R\$732.900,00 (Setecentos e trinta e dois mil e novecentos reais)**, a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2414 de 22 de Junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2023), Lei nº. 2456 de 14 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023), incluir e alterar metas

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
44	03	001	04.122.1104.2006	000	Manut. Ativ de Adm Geral	3.1.90.11	500,00
45	03	001	04.122.1104.2006	000	Manut. Ativ de Adm Geral	3.1.90.13	6.000,00
60	03	001	04.122.1104.2006	000	Manut. Ativ de Adm Geral	3.3.91.97	300.000,00
120	04	001	04.129.1202.2011	000	Manut. Ativ. de Tributação e Fiscaliz	3.1.90.11	2.000,00
134	05	001	20.606.1300.2012	000	Manut. Ativ. de Agricultura e Pecuaria	3.1.90.13	1.500,00
156	06	001	15.451.1303.2015	000	Manut. Ativ. de Obras, Urb. e Serv P	3.1.90.13	2.000,00
206	08	001	10.301.1500.2021	494	Manut. do Fundo Mun de Saude	3.1.90.11	200.000,00
254	09	001	08.241.1700.2035	000	Manut. das Atividades do Idoso	3.3.90.39	15.000,00
301	09	003	08.244.1702.2025	000	Manut. das Ativ. de Assist. Social	3.1.90.11	2.500,00
302	09	003	08.244.1702.2025	000	Manut. das Ativ. de Assist. Social	3.1.90.13	800,00
311	09	003	08.244.1702.2025	000	Manut. das Ativ. de Assist. Social	3.3.90.39	12.200,00
316	10	001	12.361.1400.2026	103	Manut. das Ativ. de Ensino Fundam	3.1.90.11	100.000,00
321	10	001	12.361.1400.2026	103	Manut. das Ativ. de Ensino Fundam	3.1.90.13	10.000,00
325	10	001	12.361.1400.2026	000	Manut. das Ativ. de Ensino Fundam	3.3.90.30	80.000,00
374	10	003	27.812.1401.2030	000	Manut. das Ativ. de Cultura e Esporte	3.1.91.13	400,00
TOTAL							R\$ 732.900,00

Nomenclaturas das Fontes: 000 – Recursos Ordinários (livres); 494 – Bloco de Custeio e Serv. Saúde; 103 – Educação 5%.

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal; 3.1.90.13 – Contribuições Patronais; 3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. PJ; 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial;

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
15	02	001	02.061.1103.2005	000	Manut. das Ativ Jurídicas	3.1.90.11	110.000,00
25	02	001	04.122.1100.2002	000	Manut. das Ativ Coordenação Sup	3.1.90.11	15.000,00
35	02	001	04.122.1102.2004	000	Manut. das Ativ de Controle Intern	3.1.90.11	20.000,00
66	03	002	04.128.1105.2031	000	Manut. das Ativ. de RH	3.1.90.13	10.000,00
93	04	001	04.121.1203.2003	000	Manut. das Ativ. do Dep de Plane	3.1.90.11	20.000,00
94	04	001	04.121.1203.2003	000	Manut. das Ativ. do Dep de Plane	3.1.90.13	14.000,00
95	04	001	04.121.1203.2003	000	Manut. das Ativ. do Dep de Plane	3.1.90.13	10.000,00
99	04	001	04.123.1200.2010	000	Manut. das Ativ. de Tesouraria	3.1.90.11	50.000,00
100	04	001	04.123.1200.2010	000	Manut. das Ativ. de Tesouraria	3.1.90.13	12.000,00
109	04	001	04.123.1203.2007	000	Manut. das Ativ. de Contabilidade	3.1.90.11	20.000,00
111	04	001	04.123.1203.2007	000	Manut. das Ativ. de Contabilidade	3.1.91.13	30.000,00
122	04	001	04.129.1202.2011	000	Manut. das Ativ. de Fisc. e Tribut	3.1.91.13	12.000,00
133	05	001	20.606.1300.2012	000	Manut. das Ativ. de Agricultura e p	3.1.90.11	30.000,00
144	05	002	18.542.1301.2013	000	Manut. das Ativ. do Meio Ambiente	3.1.90.13	10.000,00
158	06	001	15.451.1303.2015	000	Manut. das Ativ. de Obras, Urb e S	3.1.91.13	15.000,00
179	06	001	26.782.1900.2017	000	Manut. da Rede Rod e Manut Est	3.1.90.11	25.000,00
181	06	001	26.782.1900.2017	000	Manut. da Rede Rod e Manut Est	3.1.91.13	20.000,00
155	06	001	15.451.1303.2015	000	Manut. das Ativ. de Obras, Urb e S	3.1.90.11	66.000,00
304	09	003	08.244.1702.2025	000	Manut. das Ativ. de Assist. Social	3.1.91.13	15.000,00
243	08	001	10.301.1500.2022	303	Transferencias ao Cisa	3.3.72.39	228.900,00
TOTAL							R\$ 732.900,00

Nomenclaturas das Fontes: 000 – Recursos Ordinários (livres); 303 – Saúde Vinculado Sobre de Impostos.

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal; 3.1.90.13 – Contribuições Patronais; 3.3.72.39 – Outros Serviços Terc. PJ.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

XAMBRÊ, Pr., 14 de novembro de 2023.

DECIO JARDIM
Prefeito Municipal